



**Normas de Participação
no Concurso de Micro - Metragens “Invade!”**

Artigo 1.º

Objetivos

O Concurso de micro-metragens “Invade!” é uma iniciativa da RHLT – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres e dos Municípios seus associados, no âmbito das diversas iniciativas por ela desenvolvidas, no sentido de proteger e valorizar o património cultural, ambiental, histórico e urbanístico associado às Linhas de Torres, promovendo a consciencialização da importância histórica e patrimonial deste Monumento, através do apoio à produção artística.

Este concurso tem o intuito de, encorajando a produção de vídeos, descobrir novos valores e estimular a criatividade, assim como o gosto pela criação audiovisual.

O concurso consiste na realização de micro-metragens sobre o tema “Invasões”, no sentido lato do termo, podendo tratar-se de invasões urbanas, rurais, sociais, ambientais, culturais, espaciais, reais ou imaginárias. São aceites obras de ficção, documentais ou experimentais.

Artigo 2.º

Destinatários

O concurso é dirigido ao público em geral (sem limites de idade), de qualquer nacionalidade, residentes em Portugal ou no estrangeiro.

Artigo 3.º

Inscrição

A data de abertura das inscrições e os prazos para envio das micros-metragens serão comunicados atempadamente no site (www.rhlt.pt) e nas páginas de facebook (facebook.com/rotahistoricalinhastorres), da Rota Histórica das Linhas de Torres, e (facebook.com/invadeconcursonomicrometragens), do concurso de micro metragens Invade.

Caso os concorrentes sejam menores de idade, a ficha de inscrição deverá indicar o responsável/tutor legal que autoriza a participação do menor, devendo essa opção ser assinalada no campo indicado para o efeito na referida ficha.



Artigo 4.º

Projetos

Existirá apenas uma categoria, cujos prémios, um dos quais monetário, serão atribuídos por um júri constituído para o efeito. As micro-metragens apresentadas a concurso poderão sê-lo em nome individual ou em grupo.

Os trabalhos submetidos a concurso deverão ser originais e não podem ter sido distribuídos comercialmente.

Cada micro-metragem deverá ter a duração mínima de 3 minutos e a máxima de 5 minutos, preferencialmente filmados com um aparelho de telemóvel, vulgo smartphone. O projeto terá, obrigatoriamente, de conter a ficha técnica com os seguintes conteúdos: título, realizador(es), nome do(s) ator(es) (se existirem) e data de elaboração.

Artigo 5.º

Júri

Todas as obras recebidas que cumpram as condições de admissão estipuladas nestas normas serão avaliadas por um júri, especialmente convidado para este fim, que selecionará os vídeos para a competição.

Será convidado a integrar o júri de concurso, juntando-se aos elementos residentes, o vencedor da edição anterior.

O júri reserva-se o direito de não atribuir quaisquer classificações previstas nestas normas, caso considere que os trabalhos a concurso não reúnem as características de avaliação e classificação dos trabalhos definidas por este órgão.

As decisões do júri são soberanas, não sendo admitido recurso por parte dos concorrentes e /ou outros.

Artigo 6.º

Prémios

O montante do prémio em numerário será comunicado anualmente nos materiais de divulgação do concurso.

Todos os participantes terão direito a certificado de participação.

Artigo 7.º



Direitos de Autor

Considera-se que, no ato de inscrição, todos os participantes concedem os direitos de exibição dos trabalhos bem como o arquivo dos mesmos à entidade promotora do concurso.

O participante deverá ser o autor do filme inscrito, detendo todos os direitos sobre o mesmo - incluindo direitos de imagem, som e de voz de todos os intervenientes. Direitos respeitantes à banda sonora e demais elementos enviados com a inscrição serão, também, da inteira e exclusiva responsabilidade do concorrente, assim como por quaisquer questões legais que possam resultar de uma eventual violação de direitos de terceiros.

Artigo 8.º

Recolha e Proteção de Dados Pessoais

As presentes Normas encontram-se de acordo com o previsto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do mencionado Regulamento.

A submissão da inscrição deve ser realizada nos termos dos artigos 3.º e 4.º da presente Norma, sendo necessário para o efeito o consentimento expresso do titular dos dados pessoais, de forma livre, específica e informada, no momento da submissão da ficha de inscrição, sendo motivo de rejeição da inscrição a falta do referido consentimento expresso.

Na Ficha de Inscrição deverá ser assinalado o consentimento do titular dos dados, cujo texto terá a seguinte redação: “Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais por parte da RHLT – Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres, abrangendo todas as atividades de tratamento realizadas com a finalidade de participar no *Concurso de Micro-Metragens “Invade!”* e que, enquanto titular dos dados pessoais, tenho conhecimento de que a qualquer momento poderei retirar o consentimento agora facultado, não comprometendo a licitude do tratamento efetuado com base no mesmo e sem prejuízo da necessidade de tais dados se manterem arquivados, sempre que se justifique, pelo período legal adequado às razões que o determinem.”

Nos termos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, é garantido ao titular dos dados pessoais o direito de acesso, atualização, retificação, oposição, limitação e eliminação desses mesmos dados.



Os dados pessoais recolhidos no momento da submissão da Ficha de Inscrição ficarão registados na base de dados da RHLT pelo período de 5 anos, contados a partir da última participação, não obstante os elementos que constarem de atas e listas de classificação tornadas públicas, que serão de preservação permanente.

Para os restantes dados pessoais, nomeadamente os dados recolhidos dos elementos do Júri, aplica-se o mesmo tratamento previsto para os concorrentes, nos termos dos números anteriores.

Os concorrentes e elementos do Júri que participem do evento da entrega de prémios ficam informados de que irá proceder-se à captação e divulgação de imagens, fotografia e/ou vídeo, assim como incorporar estes mesmos conteúdos no arquivo fotográfico e audiovisual da RHLT.

A recolha dos dados pessoais solicitados tem por finalidade a participação no *Concurso de Micro-Metragens "Invade!"*, sendo os mesmos partilhados com a RHLT e respetivos associados, assim como esta poderá utilizar o nome, imagem, som de voz e demais elementos dos participantes, no âmbito de ações de comunicação ou publicidade relacionadas com o concurso, presentes e futuras, nomeadamente, na internet, televisão, rádio ou através de fotos, cartazes, filmes e/ou spots, bem como em qualquer tipo de publicidade ou promoção da RHLT ou dos seus produtos ou eventos, sem que os participantes possam reclamar qualquer remuneração e/ou compensação por essa utilização.

Artigo 9.º

Vários

A RHLT reserva-se o direito de, a todo o tempo, suspender ou anular o presente concurso, em caso de irregularidades no processo de participação, bem como por qualquer outra causa alheia ao controlo ou vontade da RHLT, sem que daí possa decorrer qualquer dever de compensar ou indemnizar qualquer participante.

A participação no presente concurso implica a total aceitação destas normas.